

Dai tudo o que tiverdes para dar de vossa alma, de vosso espírito, de vossa inteligência, de vossa cultura, do vosso coração e da vossa bondade.

Mas dai, com a abundância das grandes árvores, frutos, todos os frutos, pouco vos importando quais e quantos servirão de sementes.

Que não vos tenhais nunca de vos arrependar pelo que de bom não fizestes e podíeis ter feito.

Que o vosso ocaso não se pareça com o de Peer Gynt, que percorreu o mundo com a mente cheia de sonhos e ambições, porém falho de vontade para dedicar a nenhum d'elles tôdas as veras de sua alma e conquistar, assim, à fôrça, a personalidade que não perece.

Depois de esbanjar tôdas as suas energias e sua mocidade, sem se fixar em nada, volta Peer Gynt à sua terra natal, transformada a sua cabeleira loura em fios de prata da velhice.

No caminho, na longa ascensão da montanha, as árvores, as flôres, as fôlhas, o orvalho e a chuva imprecavam contra êle e, chegando ao término da jornada,

“O Supremo Ferreiro o deteve para perguntar-lhe onde estão os frutos de sua alma, porque aquelas que não deixam frutos devem ser refundidas na imensa fornalha; sôbre a sua vida passada deve assentar-se o esquecimento que é a *Eternidade do Nada*”.

Eu, portanto, vos conclamo a começar a produzir desde já os frutos de vossas almas.

Deixai cantar os vossos corações, deixai abertas as válvulas de vossas inteligências, deixai mesmo correr as vossas lágrimas e armarem-se os vossos lábios de risos francos.

Termino reduzindo tudo isso a têrmo, num arremêdo de Kipling, dizendo-vos:

- Se tendes fé em Deus, na vossa profissão e em vós mesmos;
- Se podeis ver passar, sem deixar marcas ou vestígios, as avalanches dos favores, das preterições e das injustiças;
- Se podeis servir aos fracos e aos fortes com o mesmo entusiasmo;
- Se a pecúnia vos fôr indiferente, quando estiverem em jôgo os interesses que vos foram confiados;
- Se não ides deixar para amanhã aquilo que podeis ou deveis fazer hoje;
- Se fordes indulgentes, sem serdes coniventes;
- Se fizerdes sempre prevalecer a verdade, quando a malícia quizer confundi-la;
- Se, enfim, puderdes vos olhar, fixos e tranqüilos, nos olhos de vossos filhos, então, sim, sereis um *Procurador*.

ÍNDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

	Págs.	Págs.
A		
A. B. COTRIM NETO — Processo do empreendimento estatal nos Estados Unidos (Doutrina)...	28	
A. G. VALIM TEIXEIRA — Prescrição contra a Fazenda Pública (Parecer)	102	
AÇÃO DIRETA DE DECLARAÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE — As partes na — José Carlos Barbosa Moreira (Doutrina)	67	
AÇÃO POPULAR — Rito de mandado de segurança. Legitimação para agir — José Gomes Bezerra Câmara (Sentença)..	130	
AÇÃO RESCISÓRIA — Extensão dos efeitos da decisão. Terceiros que não foram partes na primeira ação — Petronio de Castro Souza (Parecer)	227	
ACUMULAÇÃO — De cargos. Irregular. Militar investido em cargo civil. Aposentadoria. Contagem do tempo de serviço — Raul Soares de Sá (Parecer)	237	
— De cargos. Servidor aposentado. Cargo em comissão. Correlação de matérias — José Fernando de Carvalho Seabra (Parecer)	232	
ADMINISTRAÇÃO — Direta e indireta — Caio Tácito (Doutrina)	1	
AFRÂNIO DE CARVALHO — Transformação de verbas orçamentárias em capital de sociedade de economia mista (Parecer)	545	
ALARICO VELLASCO — Pecúlio post-mortem. Declaração do beneficiado. Desnecessidade de testamento (Parecer)	300	
		ALDO SANTANA DE MOURA
		— Licença de construção. Obra não iniciada. Incidência das normas supervenientes (Parecer)
		177
		ALVARÁ DE LICENÇA — Para localização. Cassação — Ivens Bastos de Araujo (Parecer)...
		146
		AMILCAR PARANHOS DA SILVA VELLOSO — Postes. Remoção e rebaixamento por interesse público. Obrigação das concessionárias (Parecer)
		449
		ANTONIO FRANKLIN BUENO DO PRADO — Registro de fornecedor. Cancelamento. Declaração de inidoneidade (Parecer)
		462
		— Licença de construção. Hegalidade. Cassação pela própria Administração (Parecer)
		166
		APOSENTADORIA — Contagem de tempo de serviço. Exercício simultâneo de dois cargos. Acumulação irregular. Cassação — Raul Soares de Sá (Parecer)
		237
		— Contagem do tempo de serviço. Prazo de prestação de serviços à Justiça — Eugénio de Vasconcellos Sigaud (Visto a parecer)
		243
		— Contagem do tempo de serviço. Prazo de prestação de serviços à Justiça — Petronio de Castro Souza (Parecer)
		241
		— Despachantes. Art. 50, m, da Constituição Estadual — Genolino Amado (Parecer)
		272
		— Pessoal transferido da União para o Estado. Processamento. Registro — Vitor Nunes Leal (Parecer)
		526

	Págs.		Págs.
— Regime jurídico aplicável. Art. 15, § 3.º, da Lei n.º 14, de 1960 — <i>Raul Soares de Sá</i> (Parecer)	243	brança da dívida vencida. Posição do Estado — <i>Eugênio de Vasconcellos Sigaud</i> (Parecer)	445
— Registro pelo Tribunal de Contas. Revisão — <i>José Fernando de Curvalho Seabra</i> (Parecer)	164	BEM PÚBLICO — De uso comum. Ocupação a título precário — <i>Nyvon Campos</i> (Parecer)	361
— Servidor que acumula dois cargos. Contagem do tempo de serviço — <i>Eugênio de Vasconcellos Sigaud</i> (Visto a parecer)	255	— Imóveis estaduais. Venda. Alteração de cláusula contratual. Autorização legislativa — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer) ..	388
— Servidor que acumula dois cargos. Contagem do tempo de serviço — <i>Petronio de Castro Souza</i> (Parecer)	247	— Imóvel. Ocupação a título precário — <i>Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães</i> (Parecer) ..	359
— Servidor transferido da União. Legislação aplicável — <i>Gustavo Affonso Capanema</i> (Parecer) ..	339	— Imóvel. Permuta. Proibição constitucional — <i>Roberto Pinto Fernandes</i> (Pareceres) 394 e	407
— Tempo de serviço. Impossibilidade de acumular benefícios estatutários — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	256	— Imóvel desapropriado. Ocupação a título precário — <i>Sabino Lamego de Camargo</i> (Parecer) ..	391
— Trabalhadores na limpeza urbana. Regime jurídico especial — <i>Genolino Amado</i> (Parecer) ..	259	— Imóvel ocupado pela Administração. Registro. Condições — <i>Paulo Barros de Araujo Lima</i> (Parecer)	371
ARNOLD WALD — Da competência dos Estados para organizar as Juntas de Comércio (Doutrina)	50	— Lagoas interiores. Regime de exploração. Competência do Estado — <i>Raymundo Faoro</i> (Parecer)	400
ASSISTÊNCIA — Equiparada a litisconsórcio. Admissão na fase recursal (TJEG) — Comentário	120	— Logradouro. Alienação. Requisitos — <i>Roberto Pinto Fernandes</i> (Parecer)	403
ATO ADMINISTRATIVO — Legalidade e mérito. Contrôlo — <i>Caio Tácito</i> (Doutrina)	1	— Logradouro. Cessão de uso — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer)	405
AUTARQUIA — Departamento de Estradas de Rodagem. Natureza jurídica. Vencimentos correspondentes ao cargo de diretor — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	277	— Terrenos de marinha e acrescidos. Utilização pelo Estado da Guanabara — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Parecer)	414
— Noções gerais sobre — <i>Caio Tácito</i> (Doutrina)	1	C	
— Servidores de. Gratificação de nível universitário — <i>Petronio de Castro Souza</i> (Parecer) ...	349	CAIO TACITO — Contribuição à reforma administrativa e judiciária (Doutrina)	1
— Superintendência do IV Centenário da Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro. Natureza autárquica — <i>Raymundo Faoro</i> (Parecer)	505	CAPITAL FEDERAL — Mudança para Brasília. Conseqüências jurídicas — <i>Vitor Nunes Leal</i> (Pareceres) ... 526, 538 e	541
		CENSURA — Cinematográfica. Competência dos Estados. Poder de polícia — <i>Nyvon Campos</i> (Parecer)	468
		— Cinematográfica. Competência estadual. Poder de polícia — <i>Paulo Douvado de Gusmão</i> (Parecer)	515
B		CERTIDÃO — Para defesa de direito em Juízo. Art. 224 do	
BANCO DO ESTADO DA GUANABARA — Empréstimo a empresa concessionária. Co-			

	Págs.		Págs.
Código de Processo Civil — <i>Petronio de Castro Souza</i> (Parecer)	473	<i>Fernandes</i> (Parecer)	465
CLOVIS PAULO DA ROCHA — Da responsabilidade quinquenal do empreiteiro. Conceito de solidez e segurança (Doutrina) ..	14	CONCORRÊNCIA PÚBLICA — Registro de fornecedor. Cancelamento. Inidoneidade — <i>Antonio Franklin Bueno do Prado</i> (Parecer)	462.
— Impôsto de vendas e consignações. Contratos conexos de abertura de crédito e de compra e venda a prazo. Unidade econômica. Base do cálculo do tributo (Parecer)	513	CONCURSO — Cargos extintos após a realização de. Situação dos candidatos aprovados — <i>Genolino Amado</i> (Parecer) ...	268
CÓDIGO DE OBRAS — Alterabilidade por Decreto executivo. Multas progressivas. Necessidade de fixação do limite máximo — <i>Roberto Paraiso Rocha</i> (Parecer)	149	CONTRATO ADMINISTRATIVO — Registro no Tribunal de Contas: quando é necessário. Receita e despesa. Gestão financeira e gestão patrimonial — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Parecer)	193
— Natureza jurídica. Alterabilidade por Decreto executivo — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Parecer)	193	— Venda de imóveis estaduais. Alteração de cláusula contratual. Autorização legislativa — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer)	388
COMÉRCIO — Ambulante de loterias. Restrições. Isenção fiscal — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer)	476	CONTRATO — Com firma de cuja administração participe funcionário. Limites da proibição — <i>Roberto Pinto Fernandes</i> (Parecer)	439
— Farmacêutico. Drogarias. Restrições legais — <i>Otto Lara Resende</i> (Parecer)	480	— De obra pública. Reajustamento — <i>Eugênio de Vasconcellos Sigaud</i> (Visto a parecer)	439
— Produtos de origem animal. Fiscalização. Competência — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer)	502	— De obra pública. Reajustamento (Parecer)	437
— Produtos de origem animal. Inspeção e fiscalização dos estabelecimentos. Competência — <i>Roberto Pinto Fernandes</i> (Parecer)	491	— De pessoal. Convocação do servidor para serviço militar. Efeitos — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	328
COMPETÊNCIA — Dos Estados para organizar as Juntas de Comércio. Natureza local do serviço — <i>Arnold Wald</i> (Doutrina)	50	— De pessoal. Fixação de requisitos — <i>Edmylson Perdigão Nogueira</i> (Parecer)	209
CONCESSÃO — De serviço público. Remoção e rebaixamento de postes. Obrigação das concessionárias — <i>Amílcar Paranhos da Silva Velloso</i> (Parecer) ...	449	— De pessoal. Provas de seleção. Dispensa dos inabilitados — <i>Petronio de Castro Souza</i> (Parecer)	347
— De serviço público. Societé Anonyme du Gaz. Prorrogação. Reversão. Extinção. Intervenção — <i>Paulo Germano de Magalhães</i> (Parecer)	420	— Empréstimo do Banco do Estado a empresa concessionária. Cobrança da dívida vencida. Posição do Estado — <i>Eugênio de Vasconcellos Sigaud</i> (Parecer)	445
— De serviço público. Societé Anonyme du Gaz. Reversibilidade e impenhorabilidade dos bens — <i>Paulo Germano de Magalhães</i>	429	— Rescisão amigável ou administrativa. Empenho. Cancelamento de saldos — <i>Luiz Orlando Rodrigues Cardoso</i> (Parecer)	442
— De serviço público estadual. Concorrência — <i>Roberto Pinto</i>		— Conexos. Abertura de crédito e compra e venda a prazo. Tratamento jurídico-fiscal — <i>Clovis Paulo da Rocha</i> (Parecer)	513

	Págs.		Págs.
D			
DEMOLIÇÃO ADMINISTRATI- VA — Prédio de ruína iminen- te — <i>Luiz de Macedo Soares</i> <i>Machado Guimarães</i> (Parecer)	383	se". Concessão por ordem ju- dicial. Mais-valia — <i>Walter</i> <i>Aguino</i> (Parecer)	152
DEPARTAMENTO DE IMPREN- SA NACIONAL — Transfe- rência para o Estado da Gua- nabara — <i>Jósio de Salles</i> (Ofi- cio)	557	— Construções sem licença em lo- teamento não aprovado. Possi- bilidade de regularização — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Pare- cer)	155
DESAPROPRIAÇÃO — Aplica- ção do imóvel desapropriado a outra finalidade pública. En- trega a entidade privada que exerce funções de interesse pú- blico. Descabimento de retro- cessão ou indenização (STP) — Comentário	105	— Legalização de obra não licen- ciada. Descabimento da cobran- ça da mais-valia — <i>Otto Lara</i> <i>Resende</i> (Parecer)	164
— Área remanescente encravada. Serviço — <i>Letácio Jansen Jú- nior</i> (Parecer)	363	— Licença de construção. Neces- sidade de prova da proprieda- de do terreno. — <i>Francisco de</i> <i>Assis Barbosa</i> (Parecer)	171
— Do domínio útil pelo Estado. Imóvel foreiro à União. Inexi- gibilidade de laudêmio — <i>Luiz de Macedo Soares Macha- do Guimarães</i> (Parecer)	397	— Licença de construção. Obra não iniciada. Lei nova. <i>Aldo</i> <i>Sant'Anna de Moura</i> (Pare- cer)	177
— Imóvel desapropriado. Ocupa- ção a título precário — <i>Sabino</i> <i>Lamego de Camargo</i> (Parecer)	391	— Restrições administrativas. Re- cuo — <i>Raymundo Faoro</i> (Dou- trina)	81
— Imóvel locado. Fundo de co- mércio — <i>José Carlos Barbosa</i> <i>Moreira</i> (Parecer)	367	— Restrições de vizinhança. Po- sição da Administração. <i>Ivens</i> <i>Bastos de Araujo</i> (Parecer)	161
— Indireta. Registro do imóvel em nome do Estado. Condições — <i>Paulo Barros de Araújo</i> <i>Lima</i> (Parecer)	371		
— Modificação do P.A. Extinção da ação expropriatória — <i>Luiz</i> <i>de Macedo Soares Machado</i> <i>Guimarães</i> (Parecer)	383	E	
DESMEMBRAMENTO — Espe- cial. Vila. Requisitos. Termo de doação. Desnecessidade de registro no Tribunal de Con- tas — <i>Roberto Paraíso Rocha</i> (Parecer)	142	EDIFÍCIO — Em condomínio. Co- locação de letreiro em marqui- se. Necessidade da anuência dos condôminos — <i>Otto Lara Re- sende</i> (Parecer)	157
DESPACHANTES — Condição jurídica. Aposentadoria — <i>Ge- nolino Amado</i> (Parecer)	272	— Em condomínio. Obra em área comum. Necessidade do con- sentimento de todos os condô- minos — <i>Roberto Pinto Fer- nandes</i> (Parecer)	159
DIREITO DE CONSTRUIR — Código de Obras. Alterabilidade por Decreto Executivo. Mul- ti-rogressivas. Limite — <i>Roberto Paraíso Rocha</i> (Pare- cer)	149	EDMYLSON PERDIGÃO NO- GUEIRA — Pessoal contrata- do sob regime trabalhista. Fi- xação de requisitos para a con- tratação (Parecer)	309
— Construção ilegal. "Habite-		EMPENHO — Cancelamento de saldo. Rescisão de contrato — <i>Luiz Orlando Rodrigues Car- doso</i> (Parecer)	442

	Págs.	F	Págs.
— Nos Estados Unidos. Modali- dades. Regime jurídico. Con- trôle — <i>A. B. Cotrim Neto</i> <i>Doutrina</i>	28	FIDEICOMISSO — Extinção. Vacância de herança. Direito sucessório do Estado — <i>Jorge</i> <i>Alberto Romeiro</i> (Parecer)	517
EMPRÉSTIMO — Do Banco do Estado a empresa concessioná- ria. Cobrança da dívida ven- cida. Posição do Estado — <i>Eugênio de Vasconcellos Sigaud</i> (Parecer)	445	FRANCISCO DE ASSIS BAR- BOSA — Estádio do Maraca- ná. Inclusão de sua área no patrimônio da ADEG (Pare- cer)	381
ENFITEUSE — Foros e laudê- mios em atraso. Prescrição. Distrito — <i>Ivens Bastos de</i> <i>Araujo</i> (Parecer)	374	— Licença de construção. Neces- sidade de prova da proprieda- de do terreno (Parecer)	171
— Imóvel foreiro à União. Desa- propriação do domínio útil pelo Estado. Inexigibilidade de lau- dêmio — <i>Luiz de Macedo Soa- res Machado Guimarães</i> (Pa- recer)	397	FUNCIONÁRIO — Aposentado. Exercício de cargo em comiss- ão. Correlação de matérias — <i>José Fernando de Carvalho</i> <i>Seabra</i> (Parecer)	232
— Resgate. Art. 693 do Código Civil — <i>Roberto Pinto Fernan- des</i> (Parecer)	378	— Carreiras distintas. Desigual- dade de vencimentos. Isono- mia — <i>José Gomes Bezerra Câ- mara</i> (Sentença)	138
ESTÁDIO DO MARACANÁ — In- clusão de sua área no patri- mônio da ADEG — <i>Francisco</i> <i>de Assis Barbosa</i> (Parecer)	381	— Do antigo DFSP. Demissão. Reintegração após a Lei n.º 3.752 — <i>Genolino Amado</i> (Pa- recer)	335
EUGÊNIO DE VASCONCELLOS SIGAUD — Aposentadoria. Contagem do tempo de ser- viço. Prazo de prestação de serviços à Justiça (Visto a pa- recer)	243	— Efetivo, com vencimento de car- go em comissão. Direito de opção — <i>Genolino Amado</i> (Pa- recer)	281
— Aposentadoria. Servidor que acumula dois cargos. Conta- gem do tempo de serviço (Vis- to a parecer)	255	— Pena acessória de perda de função pública. Efeitos do in- dulto — <i>Eugênio de Vascon- cellos Sigaud</i> (Visto a pare- cer)	293
— Contrato de obra pública. Rea- justamento (Visto a parecer)	439	— Pena acessória de perda de fun- ção pública. Efeitos do indulto — <i>Genolino Amado</i> (Pare- cer)	288
— Empréstimo do Banco do Es- tado a empresa concessionária. Cobrança da dívida vencida. Posição do Estado (Parecer)	445	— Pessoal contratado sob o regi- me trabalhista. Requisitos para a contratação — <i>Edmylson</i> <i>Perdigão Nogueira</i> (Parecer)	309
— Indulto. Efeito sobre pena acessória de perda de função pública (Visto a parecer)	293	— Pessoal transferido da União para o Estado da Guanabara. Aposentadoria. Processamento — <i>Vitor Nunes Leal</i> (Pare- cer)	526
— Mais-valia. Obra ilegalizável. Descabimento da cobrança (Vis- to a parecer)	154	— Pessoal transferido da União para o Estado. Critério do en- quadramento — <i>Vitor Nunes</i> <i>Leal</i> (Parecer)	541
— Servidores transferidos da União. Anistia de sanções dis- ciplinares (Visto a parecer)	351	— Professor de ensino técnico. Pretensão à cátedra. Vitalicie- dade — <i>Petrônio de Castro Sou- za</i> (Parecer)	313
— Tempo de serviço. Contagem para efeito de enquadramento. Período de exercício em socie- dade de economia mista (Vis- to a parecer)	358		

	Págs.		Págs.
— Servidor contratado. Convocação para serviço militar — <i>Genolino Amado</i> (Parecer) ..	328	da Constituição Estadual (Parecer)	272
— Servidores contratados. Provas de seleção. Dispensa dos inabilitados — <i>Petrônio de Castro Souza</i> (Parecer)	347	— Funcionário efetivo com vencimento de cargo em comissão. Inteligência do art. 233 do Estatuto (Parecer)	281
— Transferido da União. Anistia de sanções disciplinares. Competência — <i>Eugênio de Vasconcellos Sigaud</i> (Visto a parecer)	355	— Gratificação de função. Critério de cálculo (Parecer)	283
— Transferido da União. Anistia de sanções disciplinares. Competência — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	351	— Ilícito penal e ilícito administrativo. Autonomia das instâncias (Parecer)	286
— Transferido da União. Aposentadoria. Legislação aplicável — <i>Gustavo Affonso Capanema</i> (Parecer)	339	— Indulto. Efeito sobre pena acessória de perda de função pública (Parecer)	288
— Transferido da União. Processo administrativo. Regime jurídico aplicável — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	342	— Processo administrativo instaurado, mas ainda sem decisão, por abandono de cargo. Reassunção requerida pelo servidor, antes de seu julgamento (Parecer)	316
— Vantagens concedidas na Constituição Federal. Ampliação por leis locais — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	259	— Processo disciplinar. Competência para determinar sua abertura e para designar a Comissão de inquérito (Parecer) ..	321
FUNDAÇÃO — Condição jurídica dos bens integrantes do patrimônio de — <i>Geraldo de Almeida Pinto</i> (Doutrina)	38	— Processo disciplinar. Prescrição de penalidade administrativa. Interrupção do prazo, pela instauração do inquérito (Parecer)	325
G		— Serventuário da Justiça nomeado e empossado. Pretensão à entrada em exercício 5 anos depois (Parecer)	328
GENOLINO AMADO — Aposentadoria. Tempo de serviço. Impossibilidade de acumular benefícios estatutários (Parecer)	256	— Servidor contratado. Convocação para serviço militar. Efeitos (Parecer)	333
— Aposentadoria. Trabalhadores na Limpeza Urbana. Regime jurídico especial. Possibilidade de ampliação, por leis locais, das vantagens concedidas aos servidores públicos pela Constituição Federal (Parecer) ..	259	— Servidor demitido do antigo Departamento Federal de Segurança Pública. Reintegração após a Lei n.º 3.752, de 1960 (Parecer)	335
— Cargos extintos após a realização de concurso. Situação dos candidatos aprovados. Artigo 11 do Ato Constitucional das Disposições Transitórias (Parecer)	268	— Servidor transferido da União. Processo administrativo. Regime jurídico aplicável (Parecer)	342
— Departamento de Estradas de Rodagem. Natureza jurídica. Vencimentos correspondentes ao cargo de diretor (Parecer) ..	277	— Servidores aposentados com vantagens de cargo em comissão. Cálculo da gratificação adicional (Parecer)	345
— Despachantes. Aposentadoria. Inaplicabilidade do art. 50, m,		— Servidores transferidos da União. Anistia de sanções disciplinares. Competência (Parecer)	351
		GERALDO DE ALMEIDA PINTO — Condição jurídica dos bens integrantes do patrimônio de fundação (Doutrina)	38
		GRATIFICAÇÃO — Adicional. Cálculo. Servidores aposenta-	

	Págs.		Págs.
dos com vantagens de cargo em comissão — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	345	ISENÇÃO FISCAL — Comércio ambulante de loterias — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer) ..	476
— De função. Critério de cálculo — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	283	IVENS BASTOS DE ARAUJO — Alvará de licença. Cassação (Parecer)	146
— De nível universitário. Servidores de autarquia estadual — <i>Petronio de Castro Souza</i> (Parecer)	349	— Comércio ambulante de loterias. Legitimidade das restrições impostas pelo Estado. Isenção fiscal (Parecer)	476
GUSTAVO AFFONSO CAPANEMA — Servidor transferido da União. Aposentadoria. Legislação aplicável (Parecer)	339	— Construções sem licença em loteamento não aprovado. Possibilidade de regularização (Parecer)	155
H		— Contrato de obra pública. Reajustamento (Parecer)	437
HERANÇA — Vacante. Direito sucessório do Estado — <i>Jorge Alberto Romeiro</i> (Parecer) ..	517	— Enfitese. Foros e laudêmos em atraso. Alegação de prescrição. Distrato (Parecer) ..	374
I		— Fiscalização sanitária. Competência das autoridades estaduais (Parecer)	502
IMPOSTO — De transmissão <i>inter-vivos</i> . Renúncia translativa de herança. Equiparação dos afins a estranhos (TJEG) — Comentário	125	— Imóveis estaduais vendidos ao IAPC. Alteração de cláusula contratual. Necessidade de autorização legislativa (Parecer)	388
— De transmissão <i>causa-mortis</i> . Renúncia abdicativa — <i>José Emygdio de Oliveira</i> (Parecer)	217	— Instituição educacional. Imunidade tributária (Parecer) ...	220
— De vendas e consignações. Contratos conexos de abertura de crédito e de compra e venda a prazo. Unidade econômica. Base do cálculo — <i>Clovis Paulo da Rocha</i> (Parecer)	513	— Legalização de construção. Direito de vizinhança. Inteligência dos arts. 572, 573 e 576 do Código Civil (Parecer)	161
— Sobre aluguel de filmes cinematográficos. Cobrança indevida. Recolhimento aos cofres públicos — <i>Otto Lara Resende</i> (Parecer)	225	— Logradouro público. Cessão de uso para instalação de bar e restaurante (Parecer)	405
IMUNIDADE TRIBUTÁRIA — Instituição educacional — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer) ..	220	J	
INFLAMÁVEL — Trânsito no Estado. Fiscalização. Leis aplicáveis — <i>Walter Aquino</i> (Parecer)	496	JOÃO BATISTA CORDEIRO GUERRA — Permissão. Linha de autolotações. Natureza unilateral do ato. Possibilidade de revogação ou modificação pelo Poder Público (Parecer)	116
INVENTÁRIO — Imposto <i>causa-mortis</i> . Renúncia abdicativa — <i>José Emygdio de Oliveira</i> (Parecer)	217	JORGE ALBERTO ROMEIRO — Testamento conjuntivo ou de mão comum. Motivo da proibição do pacto sucessório. Extinção de fideicomisso no Brasil, de acordo com o direito alemão. Vacância da herança no Direito Internacional Privado (Parecer)	517
— Renúncia translativa. Impostos <i>causa-mortis</i> e <i>inter-vivos</i> . Equiparação dos afins a estranhos (TJEG) — Comentário	125	JOSÉ CARLOS BARBOSA MOREIRA — As partes na ação declaratória de inconstitucionalidade (Doutrina)	67

Págs.	L	Págs.
— Assistência e litisconsórcio. Intervenção litisconsorcial na fase de recurso (Comentário a Acórdão)		120
— Desapropriação. Imóvel locado. Fundo de comércio (Parecer)		367
— Loteamento. Termo de obrigações. Limites da competência registária do Tribunal de Contas (Parecer)		193
— Terrenos de marinha e acrescidos, situados no território estadual. Direitos do Estado da Guanabara à sua utilização (Parecer)		414
JOSÉ EMYGDIO DE OLIVEIRA — Imposto de transmissão <i>causa-mortis</i> . Ocorrência de renúncia abdicativa (Parecer)		217
JOSÉ FERNANDO DE CARVALHO SEABRA — Acumulação de cargos. Servidor aposentado, nomeado para cargo em comissão. Correlação de matérias (Parecer)		232
— Aposentadoria registrada pelo Tribunal de Contas. Impossibilidade de revisão pelo Executivo. Cancelamento de vantagens relativas a cargo acumulado (Parecer)		164
JOSÉ GOMES BEZERRA. CÂMARA — Câmara de Vereadores do antigo Distrito Federal. Mandado de segurança contra atos da Mesa. Cabimento. Ação popular. Legitimação para agir (Sentença) ..		130
— Funcionários de carreiras distintas. Desigualdade de vencimentos. Inexistência de ofensa ao princípio de isonomia (Sentença)		138
JÓSIQ DE SALLES — Departamento de Imprensa Nacional. Transferência para o Estado da Guanabara (Ofício)		557
— Inventário. Renúncia translativa. Impostos <i>causa-mortis</i> e <i>inter-vivos</i> . Equiparação dos afins a estrangeiros (Comentário a Acórdão)		125
JUNTAS DE COMÉRCIO — Natureza local do serviço. Competência dos Estados para organizá-las — <i>Arnold Wald</i> (Doutrina)		50
LEI — Nova. Aplicação a processo em curso — <i>Rocha Lagoa</i> (Parecer)		214
— Nova. Licença de construção. Obra não iniciada. Prorrogação — <i>Aldo Sant'Anna de Moura</i> (Parecer)		177
LETÁCIO JANSEN JUNIOR — Desapropriação. Área remanescente encravada. Constituição de servidão (Parecer)		363
LICENÇA — Para tratamento de saúde. Contagem do tempo — <i>Petronio de Castro Souza</i> (Parecer)		294
LICENÇA DE CONSTRUÇÃO — Direito de vizinhança. Posição da Administração — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer) ...		161
— Illegalidade. Cassação pela própria Administração — <i>Antonio Franklin Bueno do Prado</i> (Parecer)		166
— Necessidade de prova da propriedade do terreno — <i>Francisco de Assis Barbosa</i> (Parecer)		171
LINO NEIVA DE SÁ PEREIRA — Recepção aos novos Procuradores (Discurso)		559
LITISCONSÓRCIO — Na fase recursal. Admissão (TJEG) — Comentário		120
LOGRADOURO — Alienação. Requisitos — <i>Roberto Pinto Fernandes</i> (Parecer)		403
— Cessão de uso — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer)		405
LOTEAMENTO — Cancelamento de projeto aprovado. "Condomínio inclinado" — <i>Roberto Paraiso Rocha</i> (Parecer)		182
— Inadimplência dos loteadores. Construções ilegais em lotes irregularmente alienados — <i>Otto Lara Resende</i> (Parecer) ..		190
— Na "Chacrinha". Aforamento resgatado. Aprovação das vias de acesso pelo Ministério da Guerra — <i>Rocha Lagoa</i> (Parecer)		210
— Não aprovado. Construções sem licença — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer)		155
— Projeto de loteamento. Modificação. Termo — <i>Roberto Pin-</i>		

Págs.	Págs.
<i>to Fernandes</i> (Visto a parecer)	216
— Projeto de loteamento. Modificação. Termo. Lei nova — <i>Rocha Lagoa</i> (Parecer)	214
— Termo de obrigações. Registro no Tribunal de Contas — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Parecer)	193
LOTERIA — Comércio ambulante. Restrições. Isenção fiscal — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer)	476
LUIZ DE MACEDO SOARES MACHADO GUIMARÃES — Bem público. Ocupação por particular, a título precário. Natureza do contrato (Parecer) ..	359
— Imóveis desapropriados. Modificação do P.A. Extinção da ação expropriatória. Ruína iminente. Demolição administrativa (Parecer)	383
— Imóvel foreiro à União. Desapropriação do domínio útil pelo Estado. Inexigibilidade de laudêmio (Parecer)	397
LUIZ MONTEIRO SALGADO LIMA — Tempo de serviço. Contagem para efeito de enquadramento. Período de exercício em sociedade de economia mista (Parecer)	356
LUIZ ORLANDO RODRIGUES CARDOSO — Empenhos. Cancelamento dos saldos. Rescisão amigável ou administrativa de contratos (Parecer)	442
M	
MAIS-VALIA — Construção ilegal. "Habite-se" judicialmente concedido — <i>Walter Aquino</i> (Parecer)	152
— Obra ilegalizável. Descabimento da cobrança — <i>Eugênio de Vasconcellos Sigaud</i> (Visto a parecer)	154
— Obra não licenciada. Legalização. Descabimento da cobrança — <i>Otto Lara Resende</i> (Parecer)	164
MANDADO DE SEGURANÇA — Audiência do Ministério Público e da Procuradoria Geral do Estado — <i>Raymundo Faoro</i> (Parecer)	505
— Contra atos da Mesa da antiga Câmara de Vereadores. Cabimento. Ação popular. Legitimação para agir — <i>José Gomes Bezerra Câmara</i> (Sentença)	130
MERENDEIRAS — Art. 18 das Disposições Transitórias da Constituição Estadual — <i>Petronio de Castro Souza</i> (Parecer)	297
MINISTÉRIO PÚBLICO — Audiência nos processos de mandado de segurança — <i>Raymundo Faoro</i> (Parecer)	505
MULTA — Código de Obras. Fixação segundo índice progressivo. Limite — <i>Roberto Paraiso Rocha</i> (Parecer)	149
N	
NYVON CAMPOS — Bem público de uso comum. Ocupação privada a título precário (Parecer)	361
— Censura de filmes cinematográficos. Competência dos Estados. Poder de polícia (Parecer)	468
O	
ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA — Sugestões para a reforma da — <i>Caio Tácito</i> (Doutrina)	1
ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA — Sugestões para a reforma da — <i>Caio Tácito</i> (Doutrina)	1
OTTO LARA RESENDE — Comércio farmacêutico. Drogarias. Restrições legais (Parecer)	480
— Edifício de apartamentos. Colocação de letreiro em marquise. Necessidade da anuência dos condôminos (Parecer) ..	157
— Imposto sobre aluguel de filmes cinematográficos. Importâncias indevidamente cobradas dos espectadores pelos exibidores. Recolhimento aos cofres públicos (Parecer)	225
— Legalização de obra não licenciada. Descabimento da cobrança da mais-valia (Parecer) ..	164

	Págs.		Págs.
— Loteamento. Inadimplência dos loteadores. Construções ilegais em lotes irregularmente alienados (Parecer)	190	tuição Estadual. Autoexecutividade (Parecer)	297
P			
PAULO BARROS DE ARAUJO LIMA — Desapropriação indireta. Registro do imóvel em nome do Estado. Condições (Parecer)	371	— Prescrição contra a Fazenda Pública (Razões forenses) ...	97
PAULO DOURADO DE GUSMÃO — Censura cinematográfica. Competência estadual. Poder de polícia (Parecer) ..	515	— Pretensão à cátedra. Art. 168, VI, da Constituição Federal. Ensino secundário oficial. Vitaliciedade (Parecer)	313
PAULO GERMANO DE MAGALHÃES — Concessão à Societé Anonyme du Gaz. Porrogação. Reversão. Possibilidade de extinção ou intervenção na concessionária (Parecer)	420	— Servidores contratados. Possibilidade de dispensa dos inabilitados em prova de seleção (Parecer)	347
— Concessão à Societé Anonyme du Gaz. Reversibilidade e impenhorabilidade dos bens (Parecer)	429	— Servidores de autarquia estadual. Gratificação de nível universitário (Parecer)	349
PECÚLIO — <i>Post-mortem</i> . Declaração do beneficiado. Desnecessidade de testamento — <i>Alarico Vellasco</i> (Parecer) ..	300	PRESCRIÇÃO — Contra a Fazenda Pública. Enfiteuse. Foros e laudêmios em atraso — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer)	374
PERMISSÃO — Linha de autolotações. Natureza unilateral do ato. Possibilidade de revogação ou modificação pelo Poder Público (TJEG) — Comentário)	116	— Contra a Fazenda Pública. Pretensão fundada em ato praticado há mais de cinco anos. Prescrição do próprio direito, e não apenas das prestações periódicas (STF) — Comentário	97 e 101
PETRONIO DE CASTRO SOUZA — Ação rescisória. Extensão dos efeitos da decisão (Parecer)	227	— Penalidade administrativa. Interrupção do prazo — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	325
— Aposentadoria. Contagem do tempo de serviço. Prazo de prestação de serviços à Justiça (Parecer)	241	PROCESSO ADMINISTRATIVO — Disciplinar. Abandono de cargo. Reassunção requerida antes do julgamento — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	316
— Aposentadoria. Servidor que acumula dois cargos. Contagem do tempo de serviço (Parecer)	247	— Disciplinar. Competência para determinar a abertura e para designar a Comissão de inquérito — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	321
— Certidão para defesa de direito em Juízo. Aplicação do art. 224 do Código de Processo Civil (Parecer)	473	— Disciplinar. Ilícito penal e ilícito administrativo. Autonomia das instâncias — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	286
— Licença para tratamento de saúde. Contagem do seu tempo como de exercício efetivo (Parecer)	294	— Disciplinar. Prescrição. Interrupção do prazo — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	325
— Merendeiras. Art. 18 das Disposições Transitórias da Cons-		— Disciplinar. Servidor transferido da União. Regime jurídico aplicável — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	342
		PROCURADORES — Aprovados no concurso de 1962/63. Recepção — <i>Lino Neiva de Sá Pereira</i> (Discurso)	559
		PROCURADORIA GERAL DO ESTADO — Mandado de segurança. Competência para de-	

	Págs.		Págs.
fesa dos interesses da Fazenda Estadual — <i>Raymundo Faoro</i> (Parecer)	505	RESPONSABILIDADE — Do empreiteiro pela solidez e segurança da construção — <i>Clóvis Paulo da Rocha</i> (Doutrina)	14
PROPRIEDADE — Proteção constitucional. Restrições. Desapropriação e condições da propriedade — <i>Raymundo Faoro</i> (Doutrina)	81	ROBERTO MATTOSO CAMARA FILHO — Desapropriação. Aplicação do imóvel desapropriado a outra finalidade pública. Descabimento de retrocessão ou indenização (Comentário a Acórdão)	106
R			
RAUL SOARES DE SÁ — Aposentadoria. Contagem do tempo de serviço (Parecer)	237	ROBERTO PARAISO ROCHA — Abertura de vila. Desmembramento especial. Requisitos da aprovação. Termo de doação de área ao Estado. Desnecessidade de registro no Tribunal de Contas (Parecer)	142
— Aposentadoria. Regime aplicável. Inteligência do art. 15, § 3.º, da Lei n.º 14, de 1960 (Parecer)	243	— Loteamento. Cancelamento do projeto aprovado. "Condomínio inclinado" (Parecer)	182
RAYMUNDO FAORO — Lagoas interiores. Regime de exploração. Competência do Estado (Parecer)	400	ROBERTO PINTO FERNANDES — Contrato entre o Estado e firma de cuja administração participe funcionário. Limites da proibição (Parecer)	439
— Mandado de segurança. Audiência do Ministério Público. Competência da Procuradoria Geral do Estado para defesa dos interesses da Fazenda Estadual (Parecer)	505	— Edifício de apartamentos. Obra em área comum. Necessidade do consentimento de todos os condôminos (Parecer)	159
— Recuo: fundamentos constitucionais (Doutrina)	81	— Enfiteuse. Resgate. Inaplicabilidade do art. 693 do Código Civil aos aforamentos de terras públicas e aos constituídos antes de 1917 (Parecer)	378
— Superintendência do IV Centenário da Cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. Natureza autárquica — <i>Raymundo Faoro</i> (Parecer)	505	— Estabelecimentos que comerciam com produtos de origem animal. Inspeção e fiscalização. Competência (Parecer)	491
RECUEO — Fundamentos constitucionais. Confronto com a desapropriação — <i>Raymundo Faoro</i> (Doutrina)	81	— Imóvel estadual. Permuta autorizada por lei anterior à Constituição do Estado. Impossibilidade de sua efetivação (Parecer)	394
REGISTRO — De fornecedor. Cancelamento. Inidoneidade — <i>Antonio Franklin Bueno do Prado</i> (Parecer)	462	— Logradouro público. Alienação da área. Requisitos (Parecer)	403
REGISTRO DE COMÉRCIO — Natureza local do serviço. Competência do Estado da Guanabara — <i>Vitor Nunes Leal</i> (Parecer)	538	— Permuta de imóvel do Estado por outro da Rêde Ferroviária Federal S.A. Proibição constitucional. Sugestão de reforma da Constituição do Estado (Pareceres)	407
— Natureza local do serviço. Competência dos Estados para organizar as Juntas de Comércio — <i>Arnold Wald</i> (Doutrina)	50	— Projeto de reloteamento. Modificação. Termo (Visto a parecer)	216
REPRESENTAÇÃO CONSTITUCIONAL — Ação direta de declaração de inconstitucionalidade. Partes — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Doutrina)	67	— Serviço público estadual. Concessão. Necessidade de concorrência pública (Parecer)	465

Págs.	Págs.		
ROCHA LAGOA — Loteamento na "Chacrinha". Aforamento resgatado. Necessidade de aprovação, pelo Ministério da Guerra, das vias de acesso ao alto dos morros (Parecer)	210	simultâneo de cargos irregularmente acumulados — <i>Raul Soares de Sá</i> (Parecer)	237
— Projeto de loteamento. Modificação. Termo. Aplicação da lei nova a processo em curso (Parecer)	214	— Para aposentadoria. Prazo de prestação de serviços à Justiça — <i>Eugênio de Vasconcellos Sigaud</i> (Visto a parecer)	243
S		— Para aposentadoria. Prazo de prestação de serviços à Justiça — <i>Petronio de Castro Souza</i> (Parecer)	241
SABINO LAMEGO DE CAMARGO — Imóvel desapropriado. Ocupação a título precário por particular, para fim específico. Condições (Parecer)	391	— Para aposentadoria. Servidor que acumula dois cargos — <i>Eugenio de Vasconcellos Sigaud</i> (Visto a parecer)	255
SAÚDE PÚBLICA — Fiscalização sanitária. Competência das autoridades estaduais — <i>Ivens Bastos de Araujo</i> (Parecer)	502	— Para aposentadoria. Servidor que acumula dois cargos — <i>Petronio de Castro Souza</i> (Parecer)	247
SERVENTUÁRIO — Da Justiça. Nomeação. Posse. Entrada em exercício — <i>Eugênio de Vasconcellos Sigaud</i> (Visto a parecer)	331	TÉRMO — De doação de área ao Estado. Desnecessidade de registro no Tribunal de Contas — <i>Roberto Paraíso Rocha</i> (Parecer)	142
— Da Justiça. Nomeação. Posse. Entrada em exercício — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	328	— De obrigações. Loteamento. Registro no Tribunal de Contas — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Parecer)	193
SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA — Natureza. Características — <i>Caio Tácito</i> (Doutrina)	1	TESTAMENTO — Conjuntivo. Proibição do pacto sucessório — <i>Jorge Alberto Romeiro</i> (Parecer)	517
— Transformação de verbas orçamentárias em capital de. Registro. Prestação de contas. Direito de preferência. Comprovação de contabilidade — <i>Afrânio de Carvalho</i> (Parecer)	545	TRÂNSITO — De inflamáveis no Estado. Fiscalização — <i>Walter Aquino</i> (Parecer)	496
T		TRIBUNAL DE CONTAS — Competência para registro de termos e contratos administrativos. Limites — <i>José Carlos Barbosa Moreira</i> (Parecer)	193
TEMPO DE SERVIÇO — Contagem para enquadramento. Exercício em sociedade de economia mista — <i>Eugênio de Vasconcellos Sigaud</i> (Visto a parecer)	358	— Termo de doação de área ao Estado. Desnecessidade de registro no — <i>Roberto Paraíso Rocha</i> (Parecer)	142
— Contagem para enquadramento. Exercício em sociedade de economia mista — <i>Luiz Monteiro Salgado Lima</i> (Parecer)	356	V	
— Licença para tratamento de saúde. Contagem — <i>Petronio de Castro Souza</i> (Parecer)	294	VÍTOR NUNES LEAL — Conseqüências jurídicas da mudança da Capital (Pareceres)	541
— Para aposentadoria. Benefícios estatutários. Impossibilidade de acumulação — <i>Genolino Amado</i> (Parecer)	256	W	
— Para aposentadoria. Exercício		WALTER AQUINO — Construção em desacôrdo com posturas regulamentares. "Habite-se". Concessão por ordem judicial (Parecer)	152
		— Fiscalização do trânsito de inflamáveis no Estado. Leis aplicáveis (Parecer)	496